

DECLARAÇÃO

(PARA FINS DO ART. 135 DO DECRETO Nº 9.199/2017)

ATENÇÃO: PARA USO EM AMPARO 284 – VISTO TEMPOR. POR REUNIÃO FAMILIAR

(O Formulário deverá ser preenchido em Letra de Forma Legível)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CHAMADO (ESTRANGEIRO A SER REGISTRADO)

Nome:			
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Data de nascimento:	/ /	CPF:	
Documento de Identidade / RNM:		Passaporte:	
Nacionalidade:		País:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO CHAMANTE (NOME QUE CONSTA NO VISTO DO CONSULADO)

Nome:			
Data de nascimento:	/ /	CPF:	
Documento de Identidade / RNM:		Passaporte:	
Nacionalidade:		País:	

3. DECLARAÇÃO

Declaro_(amos), sob as penas da legislação brasileira, que não incorri_(emos) em nenhuma das causas de perda de autorização de residência previstas no Artigo 135 do Decreto nº 9.199, de 2017, quais sejam: **(I)** cessação do fundamento que embasou a autorização de residência; **(II)** obtenção de autorização de residência com fundamento em outra hipótese; e **(III)** ausência do País por período superior a 2 (dois) anos sem apresentação de justificativa. Declaro_(amos) ainda ter pleno conhecimento dos termos deste documento, que ora vai por mim_(nós) assinado.

Maringá/PR, _____/_____/_____

Assinatura do Chamado

Assinatura do Chamante

Código Penal Brasileiro, Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. **Pena:** Reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.